

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE****Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - Unidade Regional Colegiada**

Decisão FEAM/URA NOR - URC nº. 139ª/2026

Unai, 18 de junho de 2026.

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 139ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 17 de junho de 2026, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 138ª RO de 14/05/2026. **APROVADA.** 6. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrativa - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025: 6.1 Ademir Zuffo - Desrespeitar penalidade de suspensão das atividades oriunda de desmate ilegal; Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, em área comum, sem autorização do órgão competente (Códigos 309-A e 344 - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 838459/26 - AI/Nº 716381/2025. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 6.2 Agropecuária Santo Aurélio Agrícola e Comercial Ltda. - Causar intervenção que resulte em danos aos recursos hídricos; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 217 e 301-B - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 825009/25 - AI/Nº 704515/2025. Apresentação: URFis NOR. **PEDIDO DE VISTAS pela Conselheira Ediene Luiz Alves representante da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja-MG).** 6.3 Antonio Francisquini Baptista - Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desenvolver atividade em área comum que dificulte ou impede a regeneração de vegetação nativa (Códigos 301-A, 302-A e 309-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 839468/26 - AI/Nº 717379/2026. Apresentação: URFis NOR. **HOMOLOGADO.** 6.4 Simões Agronegócios Ltda. - Captação de água subterrânea por meio de poço tubular; Captação em corpos de água; Intervenção ambiental sem supressão em Reserva Legal; Supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente (APP); Supressão de vegetação em área comum; Supressão de árvores isoladas ou esparsas, (Códigos 214, 215, 301, 302, 304, 306, 309, Decreto 47.838/18) - Buritizeiro/MG - PA/CAP/Nº 826861/25 - AI/Nº 706801/2025. Apresentação: NAI/FEAM. **HOMOLOGADO.** 6.5 Agroservas do Brasil Ltda. - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum. (Código nº 301-A do Decreto 47.838/2020) - Unai/MG - PA/CAP/Nº 842434/26 - AI/Nº 720688/2026. Apresentação: URFBio Noroeste. **HOMOLOGADO.** 7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 Guido José Rehder - Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate sem autorização do órgão ambiental competente; Desmatar vegetação de espécie nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental; Desmatar vegetação de espécie nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental (Códigos 301-A, 301-B e 302-A - Decreto Estadual nº 47.838/2020) - Riachinho/MG - PA/CAP/Nº 776042/23 - AI/Nº 312015/2023. Apresentação: URFis NOR. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Leontino Monteiro dos Santos representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg).**

Jeiza Fernanda Augusta de Almeida
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessora**, em 18/06/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142396233** e o código CRC **281EB568**.

Referência: Processo nº 2090.01.0004705/2026-94

SEI nº 142396233